



## Capa de Processo - Externo

**Processo:** AA.110.1.000927/19 - 03

**Data:** 25/09/2019 08:59:56

**Interessado:** FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

**Documento:** OUTRO - 0108050600

**Natureza:** DOCUMENTAÇÃO

**Tipo:** TECNICO

**Assunto:** CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS Á SUBVENÇÃO ECONÔMICA NUMERO 03.19.0051.00.

**Qtde de Folhas:** 29

**Abertura:** PROTOCOLO GERAL

**Usuário:** Maria Do Rosario Ribeiro Do Carmo

**Destino:** DIRETOR PRESIDENTE

PROT	Processo nº 927/19-03
Fl. nº 01	Rubrica <i>enw</i>

Ref. 0606/18

pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, bem como às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

**1 -** O presente instrumento tem por objeto transferir à **CONTRATADA** o montante de até R\$ **2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, habilitando-a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais, para o apoio a projetos inovadores em empresas com faturamento bruto anual de até 16 (dezesseis) milhões de reais, nos temas prioritários indicados na **CARTA CONVITE MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica – FINEP-TECNOVA II.**

**2 - FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

**3 - DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO que integra o presente **CONTRATO.**

**4 - LIBERAÇÃO:** a **FINEP** efetuará a transferência de recursos financeiros em duas parcelas, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da **FINEP**, da seguinte forma:

a) **1ª parcela:** no valor de 50% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, representando, **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento pelas partes;

b) **2ª parcela:** no valor de até 50% do total recomendado do plano de trabalho aprovado, representando, **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, doze meses após a liberação da 1ª parcela e após a apresentação de todos os termos de outorga de subvenção econômica firmados com as empresas beneficiárias dos recursos de Subvenção Econômica selecionadas na Chamada Pública lançada pela **CONTRATADA**.

**4.1** - Para o desembolso dos recursos, a **CONTRATADA** deverá:

a) Indicar a conta corrente bancária exclusiva, vinculada à movimentação dos recursos, para o desembolso da primeira parcela;

### CLÁUSULA SEGUNDA

*AA*  
*CDP*

PROT	Processo nº 927/19-03
Fl. nº 04	Rubrica <i>[Signature]</i>



### ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTRATO

**1** – A **CONTRATADA** se obriga a conceder os recursos de subvenção econômica às beneficiárias cujos projetos forem selecionados através de instrumentos convocatórios públicos, a serem aprovados pela **FINEP** antes de sua divulgação e que deverão seguir os requisitos contidos no **Anexo 1** deste instrumento (**Manual de Operação do Programa TECNOVA II**), em especial no que diz respeito a:

- a) Objetivo;
- b) Elegibilidade;
- c) Etapas do processo de seleção;
- d) Recursos financeiros a serem concedidos;
- e) Características gerais da proposta, tais como limites de participação da **FINEP**, contrapartida e itens apoiáveis;
- f) Critérios de apresentação, seleção e aprovação das propostas apresentadas;
- g) Disposições gerais;
- h) Conceitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA PRAZOS

**1.** O presente **CONTRATO** entra em vigor na data da sua assinatura e terá **prazo de vigência de 36 (trinta e seis)** meses contados da data da assinatura deste contrato.

**2.** O **prazo de utilização** dos recursos de subvenção econômica é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas, devendo os recursos já liberados serem devolvidos à **FINEP**.

**3** - O lançamento da chamada pública para seleção dos projetos de subvenção econômica pela **CONTRATADA** deverá acontecer no prazo de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

**3.1** – Findo este prazo sem que a **CONTRATADA** tenha lançado o edital para seleção de projetos, as parcelas serão canceladas, devendo os recursos já liberados serem devolvidos à **FINEP**.

*AF  
COPA*

PROT	Processo n° 927/19-03
Fl. n° 05	Rubrica <i>[Signature]</i>



Ref. 0606/18

**3.2** – Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter dado causa ao atraso do lançamento da chamada pública, poderá haver prorrogação do prazo previsto no item 2, a critério da **FINEP**.

**4** - O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de prestação de contas do último projeto financiado pela **CONTRATADA**, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização dos recursos de contrapartida e outros aportes, se houver.

### CLÁUSULA QUARTA

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

**1- A FINEP** se obriga a:

- a) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- b) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;
- c) Prorrogar de ofício os prazos deste **CONTRATO**, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação, neste caso, ao período de tempo correspondente ao do atraso verificado;
- d) Analisar e emitir parecer sobre o instrumento convocatório apresentado pelo CONTRATADO para fins de seleção de projetos aptos ao recebimento de Subvenção Econômica;
- e) Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este **CONTRATO**;

**2 - A CONTRATADA** se obriga a:

- a) Manter a **FINEP** sempre informada de todos os detalhes da execução do presente **CONTRATO**;
- b) Realizar aplicação financeira com os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal;

*Att  
CDP*

PROT	Processo nº 928/18-03
Fl. nº 06	Rubrica <i>mm</i>



Ref. 0606/18

- c) Utilizar os recursos desembolsados pela **FINEP**, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- d) Obedecer às regras do **Manual de Operação do Programa FINEP TECNOVA II**;
- e) Realizar o lançamento do edital para seleção de Projetos que receberão recursos de Subvenção Econômica no prazo previsto no item 2 da Cláusula Terceira;
- f) Apresentar o instrumento convocatório a ser lançado para a seleção de Projetos que receberão recursos de Subvenção Econômica para aprovação da **FINEP**;
- g) Manter em arquivo exclusivo disponível para a **FINEP**, pelo prazo de cinco anos, os registros e demonstrativos financeiros e contábeis referentes aos recursos transferidos por este instrumento, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente **CONTRATO**, adequados ao acompanhamento e avaliação financeira da utilização dos recursos;
- h) Remeter à **FINEP** dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;
- i) Restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste **CONTRATO**, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira;
- j) Restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela **FINEP**, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando: (i) Não for executado o objeto pactuado; (ii) Não forem observados pela **CONTRATADA** os prazos máximos para cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, exceto quando, a critério da **FINEP**, tiver sido formalizada previamente a prorrogação; (iii) Não forem apresentados os demonstrativos financeiros e/ou de execução física, dentro dos prazos exigidos; (iv) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONTRATO**;
- k) Afixar, destacadamente e em lugar visível de seu estabelecimento, bem como em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o **APOIO FINANCEIRO DO MCTIC/FINEP, COM RECURSOS DO FNDCT – PROGRAMA TECNOVA**, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, constantes na página da **FINEP** na internet (<http://www.finep.gov.br>), especialmente no caso de: (i) Seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) Publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) Relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;
- l) Caso haja divulgação do **PROJETO** via *internet*, inserir um ícone com o logotipo da **FINEP**, que faça o *link* para acesso à página da **FINEP**;
- m) Responder por carta qualquer solicitação de informação que a **FINEP** fizer sobre o andamento dos trabalhos e/ou o resultado do **PROJETO**, independentemente da fiscalização a ser exercida pela **FINEP**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida solicitação;

PROT.	Processo nº 92819-03
Fl. nº 04	Rubrica <i>cmw</i>



JURÍDICO

5

*AA*  
*COP*

Ref. 0606/18

- n) Assegurar à **FINEP** os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente **CONTRATO**, tanto em relação à aplicação dos recursos da subvenção econômica, quanto em relação à aplicação do recursos de contrapartida, se houver;
- o) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**;
- p) Nomear representante(s) que atue(m) como contato para quaisquer comunicações com a **FINEP**;
- q) Acompanhar o atingimento dos marcos de acompanhamento dos projetos objeto de financiamento;
- r) Colaborar com a **FINEP** em auditorias por ela realizadas sobre o cumprimento deste **CONTRATO**;
- s) Receber, classificar e armazenar os originais da documentação enviada pelas empresas solicitantes de financiamento;
- t) Adotar, imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as providências previstas no **Manual de Operação do Programa FINEP TECNOVA II** com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial (TCE) para identificação dos responsáveis, apuração dos fatos e quantificação do dano, caso a empresa beneficiária da subvenção econômica seja omissa no dever de prestar contas, não comprove a aplicação dos recursos federais repassados, ocorra em desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, pratique qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário federal;
- u) Manter em sigilo as informações e dados encaminhados pelas empresas, sendo seu acesso somente permitido aos profissionais da **FINEP** e da **CONTRATADA** designados para a realização da respectiva análise;
- v) Manter permanentemente todos os requisitos de habilitação e elegibilidade exigidos para participação no Programa Tecnova II durante toda a vigência deste **CONTRATO**;
- w) Exigir que todos os participantes dos projetos apoiados declarem ter ciência de todos os meios disponíveis para denúncias e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos de subvenção econômica, conforme modelo de declaração fornecido pela Finep.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **RELATÓRIO TÉCNICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

1- A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **FINEP**, antes da liberação das parcelas subsequentes à primeira, os seguintes documentos:

- a) Demonstrativo de utilização dos recursos transferidos pela **FINEP** no valor correspondente ao que foi liberado pela **FINEP** na parcela anterior, conforme descrito no item 4 da Cláusula Primeira;
- b) Comprovação da utilização de recursos de contrapartida e outros aportes, se houver, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho;

*[Handwritten Signature]*

PROT	Processo n° 327/19-03
Fl. n° 08	Rubrica

*[Handwritten Signature]*

*[Circular Stamp]*

6

Ref. 0606/18

- c) Relação dos desembolsos, com a indicação das empresas e dos projetos aprovados e contratados;
- d) Demonstrativo da utilização dos recursos recebidos a título de transferência e dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, bem como os saldos respectivos e dos recursos complementares.

**2** - As obrigações assumidas no presente Contrato somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela **FINEP** do relatório técnico final e da demonstração financeira final.

### CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES GERAIS

**1** - É vedado o aditamento deste **CONTRATO** com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida na proposta apresentada e aprovada pela **FINEP**.

**2** - A **CONTRATADA** e o(s) **INTERVENIENTE(S)** reconhecem a autoridade normativa da **FINEP** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste **CONTRATO**, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

**1** - Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente **CONTRATO**, a **FINEP** poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

- a) Aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o presente instrumento;
- b) Inexatidão nas informações prestadas à **FINEP** pela **CONTRATADA**, durante a execução deste **CONTRATO**;
- c) Paralisação das atividades da **CONTRATADA**;
- d) Outras circunstâncias que, a juízo da **FINEP**, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela **CONTRATADA** das obrigações assumidas no presente **CONTRATO**;
- e) Inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer obrigação assumida neste **CONTRATO**.

### CLÁUSULA OITAVA



PROT	Processo nº 927/19-03
Fl. nº 09	Rubrica 



### **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**1** - Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **FINEP** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

- a)** Não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **FINEP**;
- b)** Não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de: (i) não execução do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avançados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.
- c)** Não instauração de Tomada de Contas Especial em face das empresas beneficiárias de subvenção econômica nos casos previstos e conforme procedimentos descritos no **Manual de Operação do Programa Tecnova II**;
- d)** Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

**2** - A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **FINEP**.

### **CLÁUSULA NONA** **PUBLICAÇÃO**

**1** - A eficácia deste Contrato e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **FINEP** em até 30 dias contados da assinatura do instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**1** - Este **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**2** - Este **CONTRATO** estará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses: i) a qualidade das pré-qualificações e pareceres do **CONTRATADO** for considerada inadequada; ii) reiterada infringência, ou grave infringência, das regras deste **CONTRATO**.

*ATL  
Cap*

PROT	Processo n°
	927/19-63
Fl. n°	Rubrica
10	<i>lmm</i>

JURÍDICO

8

Ref. 0606/18

**3** – Qualquer das partes poderá resiliar este **CONTRATO**, imotivadamente, desde que observado o prazo de aviso prévio de 90 (noventa) dias e que a manifestação se dê por escrito.

**4** – As partes se comprometem a colaborar uma com a outra perante as empresas e perante terceiros em geral em razão de compromissos em vigor ao tempo da expiração, resilição ou rescisão deste **CONTRATO**, inclusive em relação ao acompanhamento de projetos objeto de financiamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

**1** - Aplica-se ao presente instrumento a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e demais atos normativos pertinentes.

**2** - Aplicam-se, ainda, as normas de Direito Financeiro e, subsidiariamente e apenas no que couber, as normas referentes à concessão de subvenção social, bem como as normas de Direito Administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

**1** - O atraso ou abstenção, pela **FINEP** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente **CONTRATO**, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO DO CONTRATO

**1** - As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente **CONTRATO**, ressalvado à **FINEP** o direito de optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste **CONTRATO** são rubricadas por Priscilla Mouta Nunes, advogada da **FINEP** inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.164, por autorização dos representantes legais que o assinam.

*[Handwritten Signature]*

PROT	Processo nº <i>92.2/19-03</i>
Fl. nº <i>11</i>	Rubrica <i>[Signature]</i>



9

Ref. 0606/18

E, por estarem assim justos e accordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2009.

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Waldemar Barroso Neto

Nome: Waldemar Barroso M. Neto  
Presidente da Finep  
CPF: CPF: 449.067.557-68  
RG: 2.952.694

Marcelo S. Bortolini

Nome: Marcelo Silva Bortolini de Castro  
Diretor  
CPF: CPF: 007.615.277-45  
ID. 018693743-9 EB

Pela **CONTRATADA - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI:**

Antônio C. Araújo

Nome: Antônio CARDOSO DO ARAÚJO  
CPF: 912.591.773-00

Nome:

CPF:

#### TESTEMUNHAS

Ciro Gonçalves

Nome: CIRO GONÇALVES E SÁ  
CPF: 665.947.233-91

William Bezerra da Silveira

Nome: WILLIAM BEZERRA DA SILVA  
CPF: 096.070.634-81

PROT.	Processo nº 927/19-03
Fl. nº	Rubrica
12	



Ref. 0606/18

PROT	Processo nº 928/19-03
Fl. nº 13	Rubrica <i>Ennus</i>



**NOTA DE EMPENHO (NE)**

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: **Por grupo de despesa ▼****DADOS DO CONVÊNIO**

Ref.Finep: <b>0606/18</b>	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: <b>36 meses</b>
Titulo	Programa de Fomento à Inovação e Competitividade do Piauí		

**DECISÃO DE DIRETORIA**

Identificação: <b>DEC/DIR/0388/18</b>	Data Reunião <b>13/12/2018</b>
--	-----------------------------------

**DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES		
CNPJ:	00.422.744/0001-02	Sigla:	FAPEPI
Endereço:	AVENIDA ODILON ARAÚJO N.372 - PIÇARRA		
Município:	TERESINA	CEP:	64017-280
Natureza Jurídica:	114-7 FUNDAÇÃO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL		

**DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	PI	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome								
33.60	Outras Despesas Correntes	90646	Subvenção Econômica (0172024307)	000/00 - Sem PTF	0A29S014A18	2019NE000198	<b>14/3/2019</b>		1.000.000,00
Total do empenho									1.000.000,00

Técnico / Analista responsável:

ARTHUR VALLE FONSECA

Departamento:

DICI

Data de emissão: 25/7/2019

NOT	Processo nº <b>927/19-03</b>
Fl. nº	Rubrica <b>14</b>

## A.1. DADOS CADASTRAIS

## A.1.1 . PROPONENTE

## A.1.1.1 . Instituição

Nome: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES

Sigla: FAPEPI

CNPJ Próprio

Nº: 00.422.744/0001-02

Códigos do SIAFI

UG Nº: 0

Gestão Nº: 0

Endereço: AVENIDA ODILON ARAÚJO N.372

Bairro: PIÇARRA

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64017-280

Caixa Postal:

 Telefone: 8632166091, 8632166090,  
 8636166090

Fax: 8632166092

Email: FAPEPI@FAPEPI.PI.GOV.BR

URL: WWW.FAPEPI.PI.GOV.BR

Natureza Jurídica: 114-7 FUNDAÇÃO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Atividade Econômica Predominante: 75.11-6 Administração pública em geral

Nº Empregados/Funcionários: 12

Receita anual: 5.361.918,41

## A.1.1.2 . Dirigente

Nome: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 912.591.773-00

RG: 2157355

Orgão Expedidor: SSP-PI

Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO

Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 00000-000

Email: gabintefapepi@gmail.com

Telefone: (86)98101-1606,

Fax:



PROT	Processo nº 927/19-03
Fl. nº 15	Rubrica <i>em</i>

## A.1. DADOS CADASTRAIS

## A.1.2 . EXECUTOR

## A.1.2.1 . Instituição

Nome: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES

Sigla: FAPEPI

CNPJ Próprio  
Nº: 00.422.744/0001-02

Códigos do SIAFI

UG Nº: 0

Gestão Nº: 0

Endereço: AVENIDA ODILON ARAÚJO N.372

Bairro: PIÇARRA

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64017-280

Caixa Postal:

Telefone: 8632166091, 8632166090,  
8636166090

Fax: 8632166092

Email: FAPEPI@FAPEPI.PI.GOV.BR

URL: WWW.FAPEPI.PI.GOV.BR

Natureza Jurídica: 114-7 FUNDAÇÃO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

Atividade Econômica Predominante: 75.11-6 Administração pública em geral

Nº Empregados/Funcionários: 12

Receita anual: 5.361.918,41

## A.1.2.2 . Dirigente

Nome: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 912.591.773-00

RG: 2157355

Orgão Expedidor: SSP-PI

Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO

Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 00000-000

Email: gabintefapepi@gmail.com

Telefone: (86)98101-1606,

Fax:

## A.1.2.3 . Coordenador

Nome: Ciro Gonçalves e Sá

Cargo: Dir. de Desenv. Científico e Tecnológico

CPF: 665.947.233-91

RG: 2094761

Orgão Expedidor: SSP PI

Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO

Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 00000-000

Email: fapepi.ddct@gmail.com

Telefone: (86)99528-6999,

Fax:



PROT.	Processo nº 92x/19-03
Fl. nº 16	Rubrica <i>enew</i>

## A.3. DADOS DO PROJETO

## A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Programa de Fomento à Inovação e Competitividade do Piauí

Sigla:  
INOVAPIAUIPrazo Execução:  
36 Meses

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

## Metas Físicas:

- 1 - Articulação e preparação
- 2 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas:
- 3 - Avaliação e Seleção das propostas
- 4 - Contratação
- 5 - Acompanhamento
- 6 - Ps: O cronograma das metas físicas será refinado juntamente com a FINEP e os parceiros que apoiarão na execução do projeto

Justificativa Resumida:



PROT	Processo nº
	927/18-03
Fl. nº	Rubrica
17	enem

## B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

### META FÍSICA: 1 - Articulação e preparação

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Articulação e Preparação	Equipe formada; Rede de parceiros consolidada, minuta do edital aprovada	1	3

### META FÍSICA: 2 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas:

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas:	Sensibilização dos parceiros e público alvo, execução do plano marketing, realização do evento de lançamento, publicação do edital	2	4

### META FÍSICA: 3 - Avaliação e Seleção das propostas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Capacitação, Avaliação e Seleção das propostas:	avaliação, capacitação e seleção das propostas	4	10

### META FÍSICA: 4 - Contratação

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Contratação	Contrato elaborado & assinado	10	11

### META FÍSICA: 5 - Acompanhamento

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Acompanhamento Técnico, Financeiro e Fechamento do Projeto	Entregas parciais e finais dos projetos pelas empresas, fechamento do projeto, incluindo a avaliação final dos projetos financiados	11	36

Ass  
Carola

PROT	Processo nº 927/19-03
Fl. nº 18	Rubrica Carola

## PLANO DE TRABALHO

### FINEP - PROGRAMA TECNOVA II

FAPEPI

Nº  
Protocolo: 3

#### B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

**META FÍSICA:** 6 - Ps: O cronograma das metas físicas será refinado juntamente com a FINEP e os parceiros que apoiarão na execução do projeto

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Alinhamento do cronograma e atividades com FINEP e parceiros	Cronograma e metas definitivos e alinhados com as exigências do programa	1	1

  
 Ciro Góes

PROT	Processo nº
	927/19-03
Fl. nº	Rubrica
19	inu

## B.3 ORÇAMENTO

## B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA						TOTAL
			PROFONENTE Fin.	EXECUTOR Não Fin.	CO-EXECUTOR Fin.	CO-EXECUTOR Não Fin.	INTERVENTENTE(S) Fin.	INTERVENTENTE(S) Não Fin.	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
33.00.43	Serviços de Terceiros - Boiccas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.49/50	Auxílio Financeiro à Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE CAPITAL								
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Fl. nº	Rubrica								
20	enem								




**B.3.3. ORÇAMENTO****B.3.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

Código	Grupos/Elementos de Despesas	PARCELAS (MÊS)		TOTAL
		1ª (1)	2ª (13)	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>				
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.16	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
34.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
34.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
34.00.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
F.º n.º	Rubrica	924/19-03		
21	Enviado	Enviado		



**B.3 ORÇAMENTO**
**B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA**

**Instituição:** Executor: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES

(Valores em R\$)

<b>METAS FINANCEIRAS</b>		<b>CONTRAPARTIDA</b>		<b>TOTAL</b>
<b>Código</b>	<b>Grupos/Elementos de Despesas</b>	<b>RECURSOS FINANCIEROS</b>	<b>RECURSOS NÃO FINANCIEROS</b>	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		0,00	0,00	<b>0,00</b>



PROT	Processo nº 92719-03
Fl. nº	Rubrica
22	início

## RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL



FINEP - PROGRAMA TECNOVA II  
FAPEPI - FAPEPI - INOVAPIAUI

Nº  
Protocolo: 3

## B.3. ORÇAMENTO

## B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

**33.00.39:** Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FAPEPI							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Período	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	Apoio, acompanhamento e transferência de recursos de subvenção econômica para as empresas selecionadas no Programa do Estado do Piauí	FAPEPI	1	1	0	2.000.000,00	2.000.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

2.000.000,00

AA  
CNP

PROT	Processo nº - 92719-03
Fl. nº	Rubrica 23 emus

**C.2. BOLSAS**
**C.2.2 RELAÇÃO DAS BOLSAS SOLICITADAS**

Nº:	Nome:	Instituição:	Modalidade/ Nível da Bolsa	Meses:	Mensalidade:	Passagens:	Tx.Inscrição:	Custo Total:
<b>Valores Totais</b>					0,00	0,00	0,00	0,00



PROT	Processo nº 92879-03
Fl. nº 34	Rubrica <i>inm</i>

**FINEP - PROGRAMA TECNOVA II**
**FAPEPI - FAPEPI - INOVAPIAUI**
**Nº Protocolo: 3**
**B.2. EQUIPE EXECUTORA**

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	PARTICIP. NO PROJETO
							APOIO	H/S Mês
							ADMINISTRATIVO	Custeio
1	A INDICAR [Insira aqui um sequencial: 001, 002, ...]	00000000000	Graduado	A INDICAR	Gestão de Inovação	FAPEPI	APOIO	1 0 Contrapartida

**ATIVIDADES:**
**1 - Articulação e preparação**

- 1 - Articulação e Preparação
- 2 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas:
  - 1 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas;
  - 2 - Avaliação e Seleção das propostas
    - 1 - Capacitação, Avaliação e Seleção das propostas;
- 3 - Acompanhamento
  - 1 - Acompanhamento Técnico, Financeiro e Fechamento do Projeto
  - 2 - Pe. O cronograma das metas físicas será refinado juntamente com a FINEP e os parceiros
  - 3 - Alinhamento do cronograma e atividades com FINEP e parceiros
    - 1 - Alinhamento do cronograma e atividades com FINEP e parceiros

**ATIVIDADES:**
**2 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas:**

- 1 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas;

**3 - Avaliação e Seleção das propostas**

- 1 - Capacitação, Avaliação e Seleção das propostas;

**ATIVIDADES:**
**1 - Articulação e preparação**

- 1 - Articulação e Preparação
- 2 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas:
  - 1 - Lançamento, Divulgação e Captação de Propostas;
  - 2 - Avaliação e Seleção das propostas
    - 1 - Capacitação, Avaliação e Seleção das propostas;
- 3 - Acompanhamento
  - 1 - Acompanhamento Técnico, Financeiro e Fechamento do Projeto
  - 2 - Pe. O cronograma das metas físicas será refinado juntamente com a FINEP e os parceiros
  - 3 - Alinhamento do cronograma e atividades com FINEP e parceiros
    - 1 - Alinhamento do cronograma e atividades com FINEP e parceiros

**Processo nº  
92719-03**
**ATIVIDADES:**
**1 - Articulação e preparação**

<b>Fl. nº</b>	<b>Rubrica</b>
25	<i>[Assinatura]</i>

- |  |
|--|
| 1 - Articulação e Preparação                                   |
| <b>2 - Lançamento, Divulgação e Captacão de Propostas:</b>     |
| 1 - Lançamento, Divulgação e Captacão de Propostas;            |
| <b>3 - Avaliação e Seleção das propostas</b>                   |
| 1 - Capacitação, Avaliação e Seleção das propostas;            |
| <b>5 - Acompanhamento</b>                                      |
| 1 - Acompanhamento Técnico, Financeiro e Fechamento do Projeto |

PROT.	Processo nº 928/19-03
Fl. nº. 26	Rubrica <i>[Signature]</i>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/09/2019 | Edição: 178 | Seção: 3 | Página: 15

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Financiadora de Estudos e Projetos

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CARTA CONVITE - PROGRAMA TECNOVA II; Ref.: 0606/18; Data da Assinatura: 12/08/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; e Beneficiária: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI; CNPJ nº: 00.422.744/0001-02; Objeto: Transferir à contratada o montante de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), habilitando-a a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica"; Nota de Empenho: 2019NE000198; Fonte: FNDCT/Subvenção Econômica; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROT	Processo nº 927/19-03
Fl. nº 27	Rubrica <i>inm</i>

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 AM

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO CORREIOS ELETRÔNICO Nº 19000461/2019 SE/AM

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de Semirreboque para motocicleta, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 23/09/2019 às 09h, e início da disputa de preços às 10h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone (61) 2141-6481 das 08h às 12h e das 14h às 18h.

ROUSEANE BATUSANSCHI

Pregoeira

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MA

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO** nº 331/2019, oriunda do PGE nº 6/2019; Objeto: Serviço de transporte rodoviário de carga postal na modalidade LTR na SE/MA; Contratada: Transportadora e Locadora ABC Ltda; CNPJ: 38.032.736/0001-14; Valor Global: R\$ 3.727.914,60 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos); Data de Assinatura: 23/08/2019; Vigência: 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 05 (cinco) anos.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 19000012; Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da AC Lagoa do Mato/MA, Locador: Edvaldo Dias Araújo; CPF:753.421.623-00; Valor Global R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cem e vinte reais); Data Ratificação: 04/09/2019; Enquadramento Legal: Artigo 29, Inciso V - lei 13.303/16.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 PI

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 21/2019, oriunda do PGE nº 19/2019; Objeto: Serviço de confecção de envelopes de plástico; Contratada: Visuart Comércio e Serviços Ltda EPP; CNPJ: 04.297.215/0001-77; Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Data da Assinatura: 30/08/2019; Vigência: 12 (doze) meses.

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 RO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO CORREIOS ELETRÔNICO Nº PGE 19000117 SE/RO

LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, sendo 01 FURGÃO OPERACIONAL e 02 SEDAN EXECUTIVO ambos com franquia livre, para a Superintendência Estadual de Rondônia/RO. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.correios.com.br> até 07/10/2019 às 9:00h e início da disputa de preços às 10:00h. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (0xx61) 2141-6468, no horário de 8:00h às 17:00h.

ELDA MÁRCIA MOREIRA DE LIMA

Pregoeira

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Especie: CARTA CONVITE - PROGRAMA TECNOVA II; Ref.: 0606/18; Data da Assinatura: 12/08/2019; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; e Beneficiária: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ PROFESSOR AFONSO SENNA GONÇALVES - FAPEPI; CNPJ nº: 00.422.744/0001-02; Objeto: Transferir à contratada o montante de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), habilitando-a a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica"; Nota de Empenho: 2019NE000198; Fonte: FNDCT/Subvenção Econômica; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses.

## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ torna público o resultado da ENCOMENDA RHAE TRAINEE II (Suplementação Interna). As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2271036878282897>

Em 12 de setembro de 2019

MANOEL DA SILVA

Presidente do Conselho

Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 12/09/2019, Seção 3, Página nº 15 Aviso de Chamada Pública CNPQ/Ministério da Cidadania 30/2019 - Estudos e Pesquisas em Avaliação de Políticas Sociais,

Onde se lê: Cronograma: Prazo para Impugnação da Chamada: 20/09/2019 e Recursos Financeiros: Faixa E: Valor a ser solicitado por proposta: Até R\$491.000,00.

Leia - se: Cronograma: Prazo para Impugnação da Chamada: 23/09/2019 e Recursos Financeiros: Faixa E: Valor a ser solicitado por proposta: Até R\$491.600,00.

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6.934/2019 - UASG 364102

Processo: 01300006934201951 . Objeto: Partes de um espectrômetro infravermelho. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Centro de Tecnologia Mineral Declaração de Dispensa em 10/09/2019. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 10/09/2019. ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT ANNA. Coordenadora Substituta Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 3.742,03. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CONNECT ENTERPRISE.

(SIDEC - 12/09/2019) 364102-36201-2019NE800143

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.195/2019 - UASG 364102

Processo: 01300007195201915 . Objeto: Reagente composto químico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Auxílio CNPq 437864/2019-9 Repositionamento de fármacos como abordagem para combater bactérias. Declaração de Dispensa em 10/09/2019. ANDERSON MALTA DA SILVA. Coordenador de Logística. Ratificação em 10/09/2019. ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT ANNA. Coordenadora Substituta Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 6.039,38. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro APEXBIOTECNOLOGY.

(SIDEC - 12/09/2019) 364102-36201-2019NE800143

## Ministério da Defesa

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL  
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 110511

Processo: 60093000127201987. DISPENSA Nº 21/2019. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA A. CNPJ Contratado: 10405169000185. Contratado : FC MASSARI EIRELI -Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização/desratização, descupinização e retiradas de marimbondos com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a serem executados nas instalações do CR-PV do Censipam, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE800386. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SICON - 12/09/2019) 110511-00001-2019NE800186

## HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 112408

Processo: 60550000593201928. PREGÃO SISP Nº 22/2019. Contratante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS -.CNPJ Contratado: 0031788005773. Contratado : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de gases medicinais, com fornecimento de materiais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/10/2019 a 01/10/2020. Valor Total: R\$888.464,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE802476 Fonte: 1000000000 - 2019 802477. Data de Assinatura: 04/09/2019.

(SICON - 12/09/2019) 112408-00001-2019NE800167

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNARESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 28/2019

Processo nº 60006.000107/2019-48. Vencedora: PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ 18.782.546/0001-07 valor: R\$ 11.942,42

EVIANE ALEXANDRA CARDOSO GUEDES  
Pregoeira

(SIDEC - 12/09/2019) 110404-00001-2019NE800324

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 110404

Processo: 60340000088201878. Objeto: Eventual aquisição de materiais de emprego direto (uniformes, equipagens e faixas). Total de Itens Licitados: 16. Edital: 13/09/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco q - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovementais.gov.br/edital/110404-5-00034-2019](http://www.comprasgovementais.gov.br/edital/110404-5-00034-2019). Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LEIA MARIA DA SILVA  
Pregoeira

(SIASNet - 11/09/2019) 110404-00001-2019NE800324

## RETIFICAÇÃO

Na Inexistibilidade de Licitação Nº 82/2019 publicada no D.O.U de 11/09/2019, Seção 3, Pág. 15, Onde se lê: Contratada: HARVARD KENNEDY SCHOOL. Valor: R\$ 39.000,00. Leia-se: Contratada: HARVARD KENNEDY SCHOOL. Valor: R\$ 38.333,20.

(SIDEC - 12/09/2019) 110404-00001-2019NE800092

COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMANDO-GERAL DE APOIO  
CENTRO LOGÍSTICO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/CABE/2019

Especie: Termo de Contrato. CONTRATANTE: COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA. CONTRATADA: RIO BUILDING LIMITED. Nº DO CONTRATO: 006/CABE/2019. ORIGEM: Carta Convite nº. 004/BACE/2019. Enquadramento Legal: Conforme Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de Serviços de Reparação e Manutenção de Imóveis sob Responsabilidade Jurídica da CABE. VALOR: GBP 93,765,00. PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 086189/339039. NOTA DE EMPENHO/DATA: 2019NE000663 de 30/08/2019. VALOR DISCRIMINADO POR EXERCÍCIO: 2019 - GBP 45,413,53, 2020 - GBP 48,351,47. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2019. VIGÊNCIA: 10/09/2020

PRO  
Processo  
927/19-03  
FI. 11  
28  
Rúbrica  
ICP Brasil





À Presidência, para as devidas providências.

Teresina, 25 de setembro de 2019.

Francisleide Dias da Silva  
PROTOCOLO GERAL  
FAPEPI

PROT	Processo nº 927/19-03
Fl. nº 29	Rubrica <i>[Signature]</i>



## Extrato conta corrente

G33805085815837714  
05/11/2019 09:03:38

### Cliente - Conta atual

Agência 3791-5  
Conta corrente 10560-0 FUNDACAO FINEP TECNOVA II  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
					0,00 C	
20/02/2019		0000	000 Saldo Anterior			
01/11/2019		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 5.407.136.000.000	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C	
			088048320001-72 FUNDO NAC.DE DESENV. C			
05/11/2019		0000	999 S A L D O		1.000.000,00 C	

Saldo

Juros

Data de Débito de Juros

IOF

Data de Débito de IOF

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4157176 MANOEL DE SOUSA SANTOS.

